

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03 com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Cidade de Catanduvas - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por ITEM”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **22/03/2018 às 13:45 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

1.1.2.1 – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

1.1.2.2 – Caso queira usufruir dos benefícios de microempresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do Contador (com firma reconhecida) atestando o enquadramento da proponente.

1.1.3 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal.

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Ausência de Parentesco.

ANEXO X - Manual de operação do anexo em cd/pendrive

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/RETIRADA DO EDITAL

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO**, de acordo com o edital e seus Anexos.

2.2 – O serviço deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

2.4 - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma continua, dos serviços

de **locação de Central Telefônica tipo IPPBX** - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.

2.5 - A EMPRESA DEVERÁ LOCAR EQUIPAMENTOS E EXECUTAR SERVIÇOS CONFORME ABAIXO:
- O equipamento deve dispor de no mínimo 60 ramais, e atender ao seguinte descritivo de materiais e serviços fornecidos/prestados.

2.6 - Descrições dos serviços

Configuração de IPPBX baseado em asterisk

Instalação e configuração de servidor Asterisk com interface de gerenciamento WEB.

Instalação e configuração do serviço de firewall/iptables.

Cadastro de Ramais SIP e TDMoE;

Cadastro de rotas de entrada de acordo com as necessidades apresentadas;

Cadastro de funções como siga-me de acordo com as necessidades apresentadas;

Cadastro de planilhas para tarifação de chamadas;

Configuração de equipamentos SIP para uso em pontos externos e internos;

Configuração de URAs de atendimento caso necessário;

Configuração dos equipamentos de linhas TDMoE para ramais internos

Configuração de telefones IP.

Configuração de rotinas de backup no servidor de voz.

Configuração das rotas de saída baseado em menor custo. (LCR).

Configuração de relatórios de chamadas efetuadas e recebidas.

2.7 - Descrição Técnica dos equipamentos que serão locados.

Quantidade:1

Equipamentos para Ramais internos a prefeitura municipal:

Interface TDMoE com 24 portas FXS compatível com Asterisk

Geral:

- Concentrador de interfaces FXS compatível com Asterisk.

Características Gerais:

- produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- produto deve ser certificado pela Anatel;
- equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no maximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;

Administração e Gerencia:

- equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.

Comunicação com servidor Asterisk:

- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações FXS, incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos:

- Protocolos de rede analógica: FXS (Foreign eXchange Subscriber)
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Cancelamento de eco compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- cancelamento de eco deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.
- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.

Interfaces físicas:

- Deve ser fornecido com vinte e quatro (24) interfaces FXS com conector do tipo Centronics 50 vias.
- Deve ser fornecido com o mínimo uma interface LAN Ethernet compatível com as especificações IEEE 802.3 e IEEE 802.3u padrão 10BaseT/100BaseTX autosensing com conectór RJ45, para o estabelecimento da comunicação do equipamento com Servidor Asterisk e uma porta extra para redundância de rede.

Canais de voz:

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- 24 Canais de voz de 64Kbps.
- O equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.

Equipamentos para Linhas

Quantidade: 1

Equipamento para interface de canais E1.

- Produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- As interfaces de telefonia devem ser certificadas pela Anatel;
- Equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;

• Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;

• Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;

• Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download;

Administração e Gerência:

- Equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- Equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.

• equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;

• equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações R2, ISDN e GSM incluindo as causas de desligamento de chamadas;

• sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos de Voz:

- Protocolos de rede: ISDN PRI, R2D/MFC, FXO e GSM Quad Band;
- A interface E1 deverá funcionar com uma rede privada (PABX) utilizando os seguintes Protocolos de sinalização de usuário: QSIG, CAS EL7 e Line Side.
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- Deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.

• Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms – 1000 Hz/450 ms no dispositivo;

• Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
• tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.
• equipamento deve ter capacidade para trocar sinalização com todos os canais E1 e GSM de forma independente. A troca de sinalização em diversos canais simultaneamente não deverá degradar ou aumentar o tempo de estabelecimento das chamadas;

Interfaces de voz.

Canais de voz:

- 30 Canais de voz de 64Kbps link E1;
- Equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.
- Equipamento deverá possuir 4 interfaces de linhas FXO para ligação de linhas analógicas convencionais.

Equipamento/Appliance para chips GSM

Quantidade:1

Capacidade para até 16 interfaces GSM .

Equipado com 6 interfaces GSM

Modularidade: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ou 16 interfaces.

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Compatível com SIM cards de qualquer operadora GSM, inclusive de diferentes operadoras na mesma placa

Detecção de caixa postal (sinalização: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms)

• Detecção de discagem DTMF, silêncio e presença de áudio em todos os canais simultaneamente

Geração de sinais de beep, 425Hz e DTMF

Filtro de ligações a cobrar global ou por chamada, baseado no tom de chamada a cobrar

Suporte a "bridging nativo", conectando diretamente o áudio entre os canais

Suporte a gravações em modo "bridging nativo", utilizando o áudio pré-mixado

Agrupamento de canais em rotas de saída ou bi-direcionais (saída e entrada)

Balanceamento de ligações entre canais de uma ou mais rotas de saída

Possibilidade de restringir o envio do número de origem (se suportado pela operadora)

Informações de antena e registro na operadora disponíveis

02 Chips por interface, sendo um ativo e outro stand-by

Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS

Recebe confirmação de entrega de SMS

Todos os recursos de voz disponíveis diretamente na placa

Certificação Anatel

Garantia de fábrica de 3 anos.

SPX

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Compatível com Asterisk e FreeSWITCH

Suporte ao envio e recebimento de SMS via dialplan ou interface AMI

Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI

Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI

Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI

Recursos Específicos:

Até 16 interfaces GSM

Capacidade para 2 SIM Cards de qualquer operadora por canal, sendo um ativo e outro stand-by

Permite diferentes operadoras no mesmo módulo

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Canais VoIP: 16 canais SIP. Possibilidade de expansão de canais SIP sob aquisição de licenças adicionais

Protocolos de rede: GSM

Envio e recebimento de SMS:

Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS via dialplan ou interface AMI

Recebe confirmação de entrega de SMS

Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI

Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI

Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI Processamento de voz: Alta capacidade de recursos:

Compatível com Asterisk® e FreeSWITCH™

Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais

DSPs para executar o processamento de áudio Detecção e geração de tons (DSP)

Troca MFC (sinalização R2)

Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) e mensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf)

Geração de tons programáveis (beep)

Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento

Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.)

Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms

Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc) Audio enhancement features:

Supressão de DTMF

Controle de volume manual e automático (AGC)

Cancelamento de eco em hardware

Carrier grade (nível de operadora)

Até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos

Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação

Compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002) Sinalização e tratamento de chamadas:

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento
Call progress para geração de eventos de call control em interfaces FXO e protocolos de PABX
Classificação de atendimento de chamadas (Call Analyzer) Alta Disponibilidade
2 portas Ethernet para conexão com servidor Redundância de servidores (suporte a IP virtual)
Comutador para contenção de links E1 (hardware opcional) OAMPT
Instalador automatizado para atualização e implantação de novos sistemas
Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico
Integração nativa com SNMP
Analizador de sinalização
Monitoramento remoto em tempo real (via web)
Interface web para controle, visualização e download de logs Características Físicas
Conectores: SMA para antenas
Acompanha 1 antena 3dB com fio por canal GSM
Peso: de 2,66 a 4,09Kg
Módulo padrão 1U e 1/2 rack 19" Garantias e Certificações
Garantia de fábrica de 3 anos
Certificação Anatel
Indústria certificada ISO 9001:2008
Gateway de 2 portas compatível com protocolo SIP

Quantidade: 30

Interfaces Analógica

2 portas FXS distribuídas em 2 conectores RJ-11
Ethernet

Pelo menos 04 (quatro) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

Protocolos de Sinalização

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detectão de desconexão

Protocolos VoIP

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)
RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session

Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Protocolos de Mídia VoIP

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

- RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

Facilidades de Voz / Mídia

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporlte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detecção de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Accoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detecção e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

Suporte a Fax

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

- Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso

ocorra falha na negociação do T.38

Facilidades de Rede

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

Facilidades de Segurança

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

Facilidades de Chamada

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detectção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão Telebras

- Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

Plano de Numeração

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

Administração

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

- Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux
Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

Monitoramento

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Supporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Supporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

Especificações Adicionais

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Supporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Supporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

Características Físicas

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos

e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

Outras funções

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão-forçada de FXS

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Gateway de 8 portas compatível com protocolo SIP

Interfaces Analógica

- 8 portas FXS® distribuídas em conectores RJ-45 expansível até 24 portas FXS Ethernet

Pelo menos 02 (duas) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

Protocolos de Sinalização

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

· Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detectão de desconexão

Protocolos VoIP

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

· Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session

- Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

Protocolos de Mídia VoIP

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

Facilidades de Voz / Mídia

Codecs:

· Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detectão de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Accoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

- Detectão e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

• Suporte a Fax

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

- Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

Facilidades de Rede

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

Facilidades de Segurança

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

Facilidades de Chamada

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão Telebras

Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

Plano de Numeração

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

Administração

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

Monitoramento

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

Especificações Adicionais

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

Características Físicas

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

Outras funções

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Telefone IP com 12 teclas programáveis

Quantidade 1

- Display LCD gráfico de 128 X 64 pixels Tamanho da tela: 6 x 3 cm
- 2 Linhas SIP;

- 4 teclas programáveis (via software)

- 2 teclas de linha

- 6 teclas de navegação (botão de seta, botão OK, botão C)

• Ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som (mudo), fone de ouvido, caixa de mensagens, menu, catálogo telefônico, serviço, retenção (hold), rediscagem, conferência e transferência.

• Protocolos de rede: HTTP, BOOTP, FTP, TFTP, IEEE 802.1Q/P

• Suporte a codecs: Codecs: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722

• Rede: 2×RJ45 10/100M Ethernet Interfaces (LAN/PC) Atribuição de IP: IP estático, DHCP,

PPPoE Cliente DNS, VPN(L2TP), VLAN/QoS

• Voz: Voz HD: HD Codec/Handset/Speaker(Full-duplex) Disponível o modo de alça, fone de ouvido e viva-voz Suporta fones de ouvido PS2 ou RJ9(4P4C)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Ajuste separado de volume de 9 níveis

- Processamento de chamadas: Indicador de status das linhas

Sempre encaminhar, encaminhamento ocupado, encaminhamento sem resposta

Linha direta (imediatamente/atraso)

Chamada em espera, fila de chamadas, comutação de linha Encaminhamento de chamada, transferência de chamada, retenção de chamada, atenção de chamada, retorno de chamada

Discagem de uma tecla, rediscagem

Discagem rápida diretamente do telefone, discagem direta do registro de chamadas

Conferência de 3 vias, SIP MESSAGE (Instant Message)

DnD, Lista negra

Correio de voz, prompt de voz, mensagem de voz

BLF, BLA, discagem rápida

- Alimentação:PoE (IEEE 802.af) – Disponível no modelo IPS 212-PN.

Telefone IP com teclas programáveis e mesa extensora de ramais

Quantidade 1

Suporte a 3 contas Sip

Chamada de emergência

Chamada em espera

Encaminhamento de chamada

Retorno de chamada

Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)

Identificador de chamada

Função de Rediscagem

Botão Mudo

Função de não perturbe

Conferência entre 3 linhas SIP

Chamada Rápida

Controle de volume

Esquema de tom

Agenda telefônica para no mínimo 300 números

Histórico de chamadas

Teclas programáveis

Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)

Suporte a headset

Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB

2 Mesas auxiliares com 38 teclas cada uma

LCD de 132x64

45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset

2 portas Ethernet RJ45

1 porta RJ 12

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- Adaptador de energia 110~240V
- Temperatura de operação: -10~50°C
- Nobreak 3000VA/2100W/Online/USB

Nobreak 3000VA/2100W Online

Quantidade 1

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- » Tecnologia online dupla conversão
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- » Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
- » Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- » Bypass automático
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- » Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
- » Oito tomadas na saída
- » Borneiras de entrada e saída
- » Tensão de entrada 220V
- » Tensão de saída nominal 220V
- » Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
- » Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
- » Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
- » Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

» Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia

Pot.Nominal: 3000VA

Pot.Continua: 2100W

Pot.Pico: 2310W

Pot.Mínima: 42W

Fator de pot.saída: 0,7

Carga de informática: 14 micros

PFC: 0,98

Entrada

Tensão nom.entrada: 120V

Faixa de entrada: 90V - 145V

Freq. entrada: 47Hz - 63Hz

Fase: Monofásico

Conexão de entrada: Borneira

Saída

Tensão nom saída: 120V

Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%

Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica

Forma de onda: Senoidal

Número de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira

Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)

Fator de crista: 3:1

Regulação dinâmica: <=3%

Regulação estática: <=1%

Tempo de transferência: 0

Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)

Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)

Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria

tensão de operação: 120V

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento

Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB

2.8 - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.

O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 60 minutos.

2.9 - CABE AO MUNICIPIO DISPONIBILIZAR:

- 1) Linhas telefônicas E1 (Já foi contratado com a Oi)
- 2) Linhas de Celular
- 3) Lugar para instalar os equipamentos
- 4) Acesso a internet em todos os pontos que compõe o projeto.

3. PREÇO

3.1 - O valor máximo a ser gasto com a presente licitação é de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, salvo em eventual renovação de contrato.

3.3 - A Empresa deverá apresentar o preço unitário devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

3.3.1 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4. PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

4.1.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

4.1.3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

4.1.4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

4.1.5 - Prova de regularidade de tributos Estaduais;

4.1.6 - CNDT.

4.2 - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

4.4 - Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

referente a transferência bancária.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 - O prazo de locação dos equipamentos é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.
- 5.2 – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
- 5.3 - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

6 - CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços.
- 6.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas a execução, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.3. Os serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 6.4- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução do serviço, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte a data do evento, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 – LOCAL DE EXECUÇÃO: Prefeitura Municipal de Catanduvas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 000
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 000
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 000
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39 – Fonte de Recurso Fonte de Recurso 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 303 e 495
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 000

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 000

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 8.1.1** - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 8.1.2** - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;
- 8.1.3** - Lc 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007 e Lei 147/2014.
- 8.1.4** – Lei Municipal nº 105/2008.

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado nò e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, sendo:
Pregoeiro:

Rafael Pistori

Equipe de apoio:

Claudia Aparecida Colla Santos

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Juliano Aparecido do Amaral Guedes

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, pois o valor é superior ao limite previsto em lei, contudo, fica resguardado o direito de preferência a Micro e; ou pequenas empresas.

10.1.1 – Não será destinada a cota de 25% para ME e EPP para os bens de natureza divisível com valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme prevê o art. 48, inciso III, devido a não ser possível dividi-lo.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

10.2.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

11.3.1 - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito o requerimento, ser descrito em papel timbrado da requerente, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

11.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

12 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

12.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 - A impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

12.2.1 - Caso a impugnante envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a

impugnação, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

que demonstre que o assinante do documento é responsável pela impugnante.

12.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

12.4 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

13 - DO CREDENCIAMENTO

13.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

13.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

13.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

13.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

13.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

13.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procura, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

13.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; (**ANEXO II**);

13.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

13.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

13.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

13.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 13.5.2.6 - assinar a ata da sessão;
 - 13.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 13.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 13.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procura, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.
- 13.7 - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 13.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (**ANEXO VII**) com firma reconhecida;
- 13.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 13.8.2 - A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 13.8 ou 13.8.1 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal.
- 13.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.
- 13.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 13.11 – Para o exercício do direito ao benefício da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte tal situação deverá estar expressa em documento apresentado conforme dispõe o subitem 13.8 e 13.8.1.
- 13.12 – Além dos documentos citados, caso não apresente certidão simplificada da junta comercial, a proponente deve apresentar ultimo alteração contratual, onde conste o ramo de atividade, para apuração de comercio/execução de serviço do objeto licitado.

14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

14.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

14.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

14.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **14.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item **13.8 (ANEXO VII)** juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento equivalente), se (ME ou EPP), que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)

15.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS	
MUNICÍPIO DE xxxxxx	
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018.	
LICITANTE:	
CNPJ:	

15.2 - A proposta deverá:

a - ser apresentada em uma via impressa, no Formulário preenchido no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.

b - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

c - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

d - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

e - conter identificação do número do Pregão Presencial; e
f - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

g - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

h - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
i - conter indicação do preço;

j - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

k - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

OBS - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

15.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

15.4 – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, executará os serviços conforme solicitação do Município.

15.5 – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

15.5.1 - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

15.6 - Quaisquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

15.7 – Juntamente com a proposta – inserido no envelope, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de não o fazendo ter a proposta inabilitada:

15.7.1 - Possuir atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

15.7.2 - A empresa deve possuir registro do CREA.

15.7.3 - A empresa deve possuir em seu quadro funcional ou societário responsável técnico com registro no CREA em plena validade.

15.7.4 - A empresa deve fornecer acervo técnico de implantação de central telefônica privada de 50 Ramais ou mais.

16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

16.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx

PREGÃO PRESENCIAL N ºxx/2018.

LICITANTE:

CNPJ:

16.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

16.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:

16.3.1 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

16.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

16.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

16.3.5 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

16.3.6 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

16.3.7 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.3.7.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

16.3.7.1.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

16.3.7.2 - Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.

16.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3.9 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

16.3.9.1 – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

16.3.10 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

16.3.10.1 - Em tendo o alvará, sua emissão com data anterior ao exercício corrente deverá vir acompanhado de comprovante de pagamento do exercício atual ou documento de isenção de pagamento de taxa referente a sua emissão/manutenção de regularidade, ou declaração do representante legal da empresa informando regularidade, ou ainda, acompanhada da Certidão de Débitos Municipais em plena regularidade;

16.3.11 - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

16.3.12 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

16.3.13 - Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário (modelo **anexo IX**);

16.3.14 - Apresentar prova de que não está impedida de licitar e/ou que não possui qualquer pendência com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores à realização do certame.

17 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).

17.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

17.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

17.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas

de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

17.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

17.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

17.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

18.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

18.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

18.2.1 - O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

18.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

18.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

18.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

18.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

18.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

18.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.8 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

18.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

18.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

18.12 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

18.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

19.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

19.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

19.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

19.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

19.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

19.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

19.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

19.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

20.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

20.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

20.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

20.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

20.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;
- d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

20.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município licitante.

20.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

20.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

20.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

20.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

20.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser

dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

20.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

20.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

20.8 - O pregoeiro manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato.

20.8.1 - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

20.9 - O pregoeiro poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documentos apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.

21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar o contrato serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições contratuais, não retirar a nota de empenho/autorização de execução no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

21.4 – Sempre que convocado(mesmo que por e-mail ou telefone)o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

22. CONTRATAÇÃO.

22.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO poderá manter representante no local de execução, ao qual caberá realizar o controle da prestação dos serviços.

22.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

22.3 - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

22.4 - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

22.5 - A CONTRATANTE, a cada pedido, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

22.6 - A quantidade poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - São obrigações do Município:

23.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;

23.1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

23.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

23.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

23.2.4 - efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

23.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

23.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

23.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.10 - Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

23.2.11 - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

25 – PENALIDADES

25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

25.1.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.2 - Pela recusa injustificada de execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

25.1.3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

25.1.4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

25.1.5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

25.1.6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26 - CANCELAMENTO CONTRATO

26.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27 – DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

Catanduvas, 06 de março de 2018.

A blue ink signature of Moisés Aparecido de Souza, followed by his title.

MOÍSES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ANEXO I – PREGAO 09/2018

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada a de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Total
1	1	Unid	LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO, por um período de 36 meses.	

Nos propomos a executar os serviços, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital.

Validade da Proposta: _____ / _____ / _____

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF
Nº _____, sediada na rua

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 201x.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

ANEXO III – PREGÃO 09/2018

TERMO DE REFERENCIA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Total
1	1	Unid	LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO, por um período de 36 meses.	115.200,00

- 1 – O serviço deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
- 2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
- 3 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após execução do serviço e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
 - Cndt.
- 4 - O prazo de locação dos equipamentos é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.
- 5 – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
- 6 - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
- 7 - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma continua, dos serviços de locação de Central Telefônica tipo IPPBX - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.
- 8 - A EMPRESA DEVERÁ LOCAR EQUIPAMENTOS E EXECUTAR SERVIÇOS CONFORME ABAIXO:
 - O equipamento deve dispor de no mínimo 60 ramais, e atender ao seguinte descriptivo de materiais e serviços fornecidos/prestados.
- 9 - Descrição dos serviços
 - Configuração de IPPBX baseado em asterisk
 - Instalação e configuração de servidor Asterisk com interface de gerenciamento WEB.
 - Instalação e configuração do serviço de firewall/iptables.
 - Cadastro de Ramais SIP e TDMoE;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- Cadastro de rotas de entrada de acordo com as necessidades apresentadas;
- Cadastro de funções como siga-me de acordo com as necessidades apresentadas;
- Cadastro de planilhas para tarifação de chamadas;
- Configuração de equipamentos SIP para uso em pontos externos e internos;
- Configuração de URAs de atendimento caso necessário;
- Configuração dos equipamentos de linhas TDMoE para ramais internos
- Configuração de telefones IP.
- Configuração de rotinas de backup no servidor de voz.
- Configuração das rotas de saída baseado em menor custo. (LCR).
- Configuração de relatórios de chamadas efetuadas e recebidas.

10 - Descrição Técnica dos equipamentos que serão locados.

Quantidade:1

Equipamentos para Ramais internos a prefeitura municipal:

Interface TDMoE com 24 portas FXS compatível com Asterisk

Geral:

- Concentrador de interfaces FXS compatível com Asterisk.

Características Gerais:

- produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- produto deve ser certificado pela Anatel;
- equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no maximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;

Administração e Gerencia:

- equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.

Comunicação com servidor Asterisk:

- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações FXS, incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos:

- Protocolos de rede analógia: FXS (Foreign eXchange Subscriber)
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Cancelamento de eco compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- cancelamento de eco deve atuar em todos os canais simultaneamente,

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.

- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.

Interfaces físicas:

- Deve ser fornecido com vinte e quatro (24) interfaces FXS com conector do tipo Centronics 50 vias.
- Deve ser fornecido com o mínimo uma interface LAN Ethernet compatível com as especificações IEEE 802.3 e IEEE 802.3u padrão 10BaseT/100BaseTX autosensing com conector RJ45, para o estabelecimento da comunicação do equipamento com Servidor Asterisk e uma porta extra para redundância de rede.

Canais de voz:

- 24 Canais de voz de 64Kbps.
- equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.

Equipamentos para Linhas

Quantidade: 1

Equipamento para interface de canais E1.

- Produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- As interfaces de telefonia devem ser certificadas pela Anatel;
- Equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;
- Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download;

Administração e Gerência:

- Equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- Equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.
- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;

- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações R2, ISDN e GSM incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos de Voz:

- Protocolos de rede: ISDN PRI, R2D/MFC, FXO e GSM Quad Band;
- A interface E1 deverá funcionar com uma rede privada (PABX) utilizando os seguintes
- Protocolos de sinalização de usuário: QSIG, CAS EL7 e Line Side.
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- Deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.
- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms – 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.
- equipamento deve ter capacidade para trocar sinalização com todos os canais

E1 e GSM de forma independente. A troca de sinalização em diversos canais simultaneamente não deverá degradar ou aumentar o tempo de estabelecimento das chamadas;

Interfaces de voz.

Canais de voz:

- 30 Canais de voz de 64Kbps link E1;
- Equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.
- Equipamento deverá possuir 4 interfaces de linhas FXO para ligação de linhas analógicas convencionais.

Equipamento/Appliance para chips GSM

Quantidade:1

Capacidade para até 16 interfaces GSM .

Equipado com 6 interfaces GSM

Modularidade: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ou 16 interfaces.

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Compatível com SIM cards de qualquer operadora GSM, inclusive de diferentes operadoras na mesma placá

Detecção de caixa postal (sinalização: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms)

Detecção de discagem DTMF, silêncio e presença de áudio em todos os canais simultaneamente
Geração de sinais de beep, 425Hz e DTMF

Filtro de ligações a cobrar global ou por chamada, baseado no tom de chamada a cobrar

Suporte a "bridging nativo", conectando diretamente o áudio entre os canais

Suporte a gravações em modo "bridging nativo", utilizando o áudio pré-mixado

Agrupamento de canais em rotas de saída ou bi-direcionais (saída e entrada)

Balanceamento de ligações entre canais de uma ou mais rotas de saída

Possibilidade de restringir o envio do número de origem (se suportado pela operadora)

Informações de antena e registro na operadora disponíveis

02 Chips por interface, sendo um ativo e outro stand-by

Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS

Recebe confirmação de entrega de SMS

Todos os recursos de voz disponíveis diretamente na placa

Certificação Anatel

Garantia de fábrica de 3 anos.

SPX

Compatível com Asterisk e FreeSWITCH

Suporte ao envio e recebimento de SMS via dialplan ou interface AMI

Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI

Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI

Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI

Recursos Específicos:

Até 16 interfaces GSM

Capacidade para 2 SIM Cards de qualquer operadora por canal, sendo um ativo e outro stand-by
Permite diferentes operadoras no mesmo módulo

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Canais VoIP: 16 canais SIP. Possibilidade de expansão de canais SIP sob aquisição de licenças adicionais

Protocolos de rede: GSM

Envio e recebimento de SMS:

Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS via dialplan ou interface AMI

Recebe confirmação de entrega de SMS

Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI

Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI

Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI Processamento de voz: Alta capacidade de recursos:

Compatível com Asterisk® e FreeSWITCH™

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais
DSPs para executar o processamento de áudio Detecção e geração de tons (DSP)
Troca MFC (sinalização R2)
Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) e mensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf)
Geração de tons programáveis (beep)
Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento
Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.)
Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms
Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc) Audio enhancement features:
Supressão de DTMF
Controle de volume manual e automático (AGC)
Cancelamento de eco em hardware
Carrier grade (nível de operadora)
Até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos
Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação
Compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002) Sinalização e tratamento de chamadas:
Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento
Call progress para geração de eventos de call control em interfaces FXO e protocolos de PABX
Classificação de atendimento de chamadas (Call Analyzer) Alta Disponibilidade
2 portas Ethernet para conexão com servidor Redundância de servidores (suporte a IP virtual)
Comutador para contenção de links E1 (hardware opcional) OAMPT
Instalador automatizado para atualização e implantação de novos sistemas
Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico
Integração nativa com SNMP
Analisador de sinalização
Monitoramento remoto em tempo real (via web)
Interface web para controle, visualização e download de logs Características Físicas
Conectores: SMA para antenas
Acompanha 1 antena 3dB com fio por canal GSM
Peso: de 2,66 a 4,09Kg
Módulo padrão 1U e 1/2 rack 19" Garantias e Certificações
Garantia de fábrica de 3 anos
Certificação Anatel
Indústria certificada ISO 9001:2008
Gateway de 2 portas compatível com protocolo SIP

Quantidade: 30

Interfaces Analógica

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

2 portas FXS distribuídas em 2 conectores RJ-11

Ethernet

Pelo menos 04 (quatro) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

Protocolos de Sinalização

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detectão de desconexão

Protocolos VoIP

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

Protocolos de Mídia VoIP

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

Facilidades de Voz / Mídia

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detectão de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Acoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detectão e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detectão automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

Suporte a Fax

· Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

- Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

Facilidades de Rede

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Supporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

Facilidades de Segurança

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

Facilidades de Chamada

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão Telebras

Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

Plano de Numeração

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

· Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

Administração

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

· Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

Monitoramento

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

Especificações Adicionais

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

Características Físicas

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

Outras funções

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Gateway de 8 portas compatível com protocolo SIP

Interfaces Analógica

8 portas FXS distribuídas em conectores RJ-45 expansível até 24 portas FXS

Ethernet

Pelo menos 02 (duas) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

Protocolos de Sinalização

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detectção de desconexão

Protocolos VoIP

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

Protocolos de Mídia VoIP

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

- Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

Facilidades de Voz / Mídia

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detecção de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Acoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detecção e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

Suporte a Fax

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

- Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

Facilidades de Rede

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

- Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

Facilidades de Segurança

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

- SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

Facilidades de Chamada

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

- Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detectção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão Telebras

Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

Plano de Numeração

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

Administração

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

- Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

Monitoramento

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

Especificações Adicionais

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

Características Físicas

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN/ LAN

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Outras funções

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Telefone IP com 12 teclas programáveis

Quantidade 1

- Display LCD gráfico de 128 X 64 pixels Tamanho da tela: 6 x 3 cm

2 Linhas SIP;

- 4 teclas programáveis (via software)

- 2 teclas de linha

- 6 teclas de navegação (botão de seta, botão OK, botão C)

• Ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som (mudo), fone de ouvido, caixa de mensagens, menu, catálogo telefônico, serviço, retenção (hold), rediscagem, conferência e transferência.

- Protocolos de rede: HTTP, BOOTP, FTP, TFTP, IEEE 802.1Q/P

- Suporte a codecs: Codecs: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722

• Rede: 2xRJ45 10/100M Ethernet Interfaces (LAN/PC) Atribuição de IP: IP estático, DHCP, PPPoE Cliente DNS, VPN(L2TP), VLAN/QoS

• Voz: Voz HD: HD Codec/Handset/Speaker(Full-duplex) Disponível o modo de alça, fone de ouvido e viva-voz Suporta fones de ouvido PS2 ou RJ9(4P4C)

Ajuste separado de volume de 9 níveis

- Processamento de chamadas: Indicador de status das linhas

Sempre encaminhar, encaminhamento ocupado, encaminhamento sem resposta

Linha direta (imediatamente/atraso)

Chamada em espera, fila de chamadas, comutação de linha Encaminhamento de chamada, transferência de chamada, retenção de chamada, atenção de chamada, retorno de chamada

Discagem de uma tecla, rediscagem

Discagem rápida diretamente do telefone, discagem direta do registro de chamadas

Conferência de 3 vias, SIP MESSAGE (Instant Message)

DnD, Lista negra

Correio de voz, prompt de voz, mensagem de voz

BLF, BLA, discagem rápida

- Alimentação:PoE (IEEE 802.af) – Disponível no modelo IPS 212-PN.

Telefone IP com teclas programáveis e mesa extensora de ramais

Quantidade 1

Suporte a 3 contas Sip

Chamada de emergência

Chamada em espera

Encaminhamento de chamada

Retorno de chamada

Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Identificador de chamada

Função de Rediscagem

Botão Mudo

Função de não perturbe

Conferência entre 3 linhas SIP

Chamada Rápida

Controle de volume

Esquema de tom

Agenda telefônica para no mínimo 300 números

Histórico de chamadas

Teclas programáveis

Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)

Suporte a headset

Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB

2 Mesas auxiliares com 38 teclas cada uma

LCD de 132x64

45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset

2 portas Ethernet RJ45

1 porta RJ 12

Adaptador de energia 110~240V

Temperatura de operação: -10~50°C

Nobreak 3000VA/2100W/Online/USB

Nobreak 3000VA/2100W Online

Quantidade 1

» Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)

» Tecnologia online dupla conversão

» Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear

» Forma de onda senoidal pura e com controle digital

» Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento

» Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica

» Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída

» Bypass automático

» Distorção harmônica menor que 2% com carga linear

» Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento

» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil

» Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída

» Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado

» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
- » Oito tomadas na saída
- » Borneiras de entrada e saída
- » Tensão de entrada 220V
- » Tensão de saída nominal 220V
- » Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
- » Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
- » Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
- » Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto
- » Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia

Pot.Nominal: 3000VA

Pot.Continua: 2100W

Pot.Pico: 2310W

Pot.Mínima: 42W

Fator de pot.saída: 0,7

Carga de informática: 14 micros

PFC: 0,98

Entrada

Tensão nom.entrada: 120V

Faixa de entrada: 90V - 145V

Freq. entrada: 47Hz - 63Hz

Fase: Monofásico

Conexão de entrada: Borneira

Saída

Tensão nom saída: 120V

Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%

Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica

Forma de onda: Senoidal

Número de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)

Fator de crista: 3:1

Regulação dinâmica: <=3%

Regulação estática: <=1%

Tempo de transferência: 0

Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)

Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)

Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria

tensão de operação: 120V

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento

Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB

10 - OBRIGAÇOES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.

O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 60 minutos.

11 - CABE AO MUNICIPIO DISPONIBILIZAR:

- 1) Linhas telefônicas E1 (Já foi contratado com a Oi)
- 2) Linhas de Celular
- 3) Lugar para instalar os equipamentos
- 4) Acesso a internet em todos os pontos que compõe o projeto.

LOCAL DE EXECUÇÃO – Prefeitura Municipal de CATANDUVAS.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede a Av. **XXXXXXXXXXXXXX**, Nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº...../......., neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **xx/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARAGRAFO TERCEIRO - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de **locação de Central Telefônica tipo IPPBX** - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.

PARAGRAFO QUARTO - A EMPRESA DEVERÁ LOCAR EQUIPAMENTOS E EXECUTAR SERVIÇOS CONFORME ABAIXO:

- O equipamento deve dispor de no mínimo 60 ramais, e atender ao seguinte descritivo de materiais e serviços fornecidos/prestados.

PARAGRAFO QUINTO - Descrição dos serviços

Configuração de IPPBX baseado em asterisk

Instalação e configuração de servidor Asterisk com interface de gerenciamento WEB.

Instalação e configuração do serviço de firewall/iptables.

Cadastro de Ramais SIP e TDMoE;

Cadastro de rotas de entrada de acordo com as necessidades apresentadas;

Cadastro de funções como siga-me de acordo com as necessidades apresentadas;

Cadastro de planilhas para tarifação de chamadas;

Configuração de equipamentos SIP para uso em pontos externos e internos;

Configuração de URAs de atendimento caso necessário;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Configuração dos equipamentos de linhas TDMoE para ramais internos

Configuração de telefones IP.

• Configuração de rotinas de backup no servidor de voz.

Configuração das rotas de saída baseado em menor custo. (LCR).

Configuração de relatórios de chamadas efetuadas e recebidas.

PARAGRAFO SEXTO - Descrição Técnica dos equipamentos que serão locados.

Quantidade:1

Equipamentos para Ramais internos a prefeitura municipal:

Interface TDMoE com 24 portas FXS compatível com Asterisk

Geral:

- Concentrador de interfaces FXS compatível com Asterisk.

Características Gerais:

- produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- produto deve ser certificado pela Anatel;
- equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no maximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;

Administração e Gerencia:

- equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.

Comunicação com servidor Asterisk:

- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações FXS, incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos:

- Protocolos de rede analógica: FXS (Foreign eXchange Subscriber)
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Cancelamento de eco compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- cancelamento de eco deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.
- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- Contrôle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.

Interfaces físicas:

- Deve ser fornecido com vinte e quatro (24) interfaces FXS com conector do tipo Centronics 50 vias.
- Deve ser fornecido com o mínimo uma interface LAN Ethernet compatível com as especificações IEEE 802.3 e IEEE 802.3u padrão 10BaseT/100BaseTX autosensing com conector RJ45, para o estabelecimento da comunicação do equipamento com Servidor Asterisk e uma porta extra para redundância de rede.

Canais de voz:

- 24 Canais de voz de 64Kbps.
- equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.

Equipamentos para Linhas

Quantidade: 1

Equipamento para interface de canais E1.

- Produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- As interfaces de telefonia devem ser certificadas pela Anatel;
- Equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Devé possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;
- Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download;

Administração e Gerência:

- Equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- Equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.
- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações R2, ISDN e GSM incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos de Voz:

- Protocolos de rede: ISDN PRI, R2D/MFC, FXO e GSM Quad Band;
- A interface E1 deverá funcionar com uma rede privada (PABX) utilizando os seguintes
- Protocolos de sinalização de usuário: QSIG, CAS EL7 e Line Side.
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- Deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.
- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms – 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.
- equipamento deve ter capacidade para trocar sinalização com todos os canais

E1 e GSM de forma independente. A troca de sinalização em diversos canais simultaneamente não deverá degradar ou aumentar o tempo de estabelecimento das chamadas;

Interfaces de voz.

Canais de voz:

- 30 Canais de voz de 64Kbps link E1;
- Equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.
- Equipamento deverá possuir 4 interfaces de linhas FXO para ligação de linhas analógicas convencionais.

Equipamento/Appliance para chips GSM

Quantidade:1

Capacidade para até 16 interfaces GSM .

Equipado com 6 interfaces GSM

Modularidade: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ou 16 interfaces.

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Compatível com SIM cards de qualquer operadora GSM, inclusive de diferentes operadoras na mesma placa

Detecção de caixa postal (sinalização: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms)

Detecção de discagem DTMF, silêncio e presença de áudio em todos os canais simultaneamente

Geração de sinais de beep, 425Hz e DTMF

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Filtro de ligações a cobrar global ou por chamada, baseado no tom de chamada a cobrar
Suporte a "bridging nativo", conectando diretamente o áudio entre os canais
Suporte a gravações em modo "bridging nativo", utilizando o áudio pré-mixado
Agrupamento de canais em rotas de saída ou bi-direcionais (saída e entrada)
Balanceamento de ligações entre canais de uma ou mais rotas de saída
Possibilidade de restringir o envio do número de origem (se suportado pela operadora)
Informações de antena e registro na operadora disponíveis
02 Chips por interface, sendo um ativo e outro stand-by
Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS
Recebe confirmação de entrega de SMS
Todos os recursos de voz disponíveis diretamente na placa
Certificação Anatel
Garantia de fábrica de 3 anos.

SPX

Compatível com Asterisk e FreeSWITCH
Suporte ao envio e recebimento de SMS via dialplan ou interface AMI
Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI
Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI
Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI

Recursos Específicos:

Até 16 interfaces GSM
Capacidade para 2 SIM Cards de qualquer operadora por canal, sendo um ativo e outro stand-by
Permite diferentes operadoras no mesmo módulo
Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz
Canais VoIP: 16 canais SIP. Possibilidade de expansão de canais SIP sob aquisição de licenças adicionais

Protocolos de rede: GSM

Envio e recebimento de SMS:

Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS via dialplan ou interface AMI
Recebe confirmação de entrega de SMS
Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI
Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI
Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI Processamento de voz: Alta capacidade de recursos:

Compatível com Asterisk® e FreeSWITCH™

Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais
DSPs para executar o processamento de áudio Detecção e geração de tons (DSP)
Troca MFC (sinalização R2)
Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) e mensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Geração de tons programáveis (beep)

Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento

Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.)

Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms

Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc) Audio enhancement features:

Supressão de DTMF

Controle de volume manual e automático (AGC)

Cancelamento de eco em hardware

Carrier grade (nível de operadora)

Até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos

Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação

Compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002) Sinalização e tratamento de chamadas:

Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento

Call progress para geração de eventos de call control em interfaces FXO e protocolos de PABX

Classificação de atendimento de chamadas (Call Analyzer) Alta Disponibilidade

2 portas Ethernet para conexão com servidor Redundância de servidores (suporte a IP virtual)

Comutador para contenção de links E1 (hardware opcional) OAMPT

Instalador automatizado para atualização e implantação de novos sistemas

Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico

Integração nativa com SNMP

Analizador de sinalização

Monitoramento remoto em tempo real (via web)

Interface web para controle, visualização e download de logs Características Físicas

Conectores: SMA para antenas

Acompanha 1 antena 3dB com fio por canal GSM

Peso: de 2,66 a 4,09Kg

Módulo padrão 1U e 1/2 rack 19" Garantias e Certificações

Garantia de fábrica de 3 anos

Certificação Anatel

Indústria certificada ISO 9001:2008

Gateway de 2 portas compatível com protocolo SIP

Quantidade: 30

Interfaces Analógica

2 portas FXS distribuídas em 2 conectores RJ-11

Ethernet

Pelo menos 04 (quatro) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Supporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Protocolos de Sinalização

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detectão de desconexão

Protocolos VoIP

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session

Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC

2327 e RFC 3264

Protocolos de Mídia VoIP

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

Facilidades de Voz / Mídia

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detectão de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Accoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detectão e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detectão automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

Suporte a Fax

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

• Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Facilidades de Rede

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

· Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

· Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

· Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

Facilidades de Segurança

· Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

Facilidades de Chamada

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão Telebras

Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

Plano de Numeração

· Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

· Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

Administração

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

Monitoramento

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

Especificações Adicionais

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

Características Físicas

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

- Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor. Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

Outras funções

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Gateway de 8 portas compatível com protocolo SIP

Interfaces Analógica

8 portas FXS distribuídas em conectores RJ-45 expansível até 24 portas FXS Ethernet

Pelo menos 02 (duas) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

Protocolos de Sinalização

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detecção de desconexão

Protocolos VoIP

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

Protocolos de Mídia VoIP

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

Facilidades de Voz / Mídia

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

• Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detecção de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Acoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detecção e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

Suporte a Fax

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

• Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

Facilidades de Rede

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

Facilidades de Segurança

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

• SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

Facilidades de Chamada

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão Telebras

Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

Plano de Numeração

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

Administração

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

Monitoramento

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

Especificações Adicionais

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

Características Físicas

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso
Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor
Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

Outras funções

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Telefone IP com 12 teclas programáveis

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Quantidade 1

- Display LCD gráfico de 128 X 64 pixels Tamanho da tela: 6 x 3 cm
- 2 Linhas SIP;
- 4 teclas programáveis (via software)
- 2 teclas de linha
- 6 teclas de navegação (botão de seta, botão OK, botão C)
- Ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som (mudo), fone de ouvido, caixa de mensagens, menu, catálogo telefônico, serviço, retenção (hold), rediscagem, conferência e transferência.
- Protocolos de rede: HTTP, BOOTP, FTP, TFTP, IEEE 802.1Q/P
- Suporte a codecs: Codecs: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722
- Rede: 2×RJ45 10/100M Ethernet Interfaces (LAN/PC) Atribuição de IP: IP estático, DHCP, PPPoE Cliente DNS, VPN(L2TP), VLAN/QoS
- Voz: Voz HD: HD Codec/Handset/Speaker(Full-duplex) Disponível o modo de alça, fone de ouvido e viva-voz Suporta fones de ouvido PS2 ou RJ9(4P4C)
Ajuste separado de volume de 9 níveis
- Processamento de chamadas: Indicador de status das linhas
Sempre encaminhar, encaminhamento ocupado, encaminhamento sem resposta
Linha direta (imediatamente/atraso)
Chamada em espera, fila de chamadas, comutação de linha Encaminhamento de chamada, transferência de chamada, retenção de chamada, atenção de chamada, retorno de chamada
Discagem de uma tecla, rediscagem
Discagem rápida diretamente do telefone, discagem direta do registro de chamadas
- Conferência de 3 vias, SIP MESSAGE (Instant Message)
- DnD, Lista negra
- Correio de voz, prompt de voz, mensagem de voz
- BLF, BLA, discagem rápida
- Alimentação:PoE (IEEE 802.af) – Disponível no modelo IPS 212-PN.

Telefone IP com teclas programáveis e mesa extensora de ramais

Quantidade 1

- Supporte a 3 contas Sip
- Chamada de emergência
- Chamada em espera
- Encaminhamento de chamada
- Retorno de chamada
- Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)
- Identificador de chamada
- Função de Rediscagem
- Botão Mudo
- Função de não perturbe
- Conferência entre 3 linhas SIP
- Chamada Rápida

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Controle de volume
Esquema de tom
Agenda telefônica para no mínimo 300 números
Histórico de chamadas
Teclas programáveis
Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)
Suporte a headset
Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB
2 Mesas auxiliares com 38 teclas cada uma
LCD de 132x64
45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset
2 portas Ethernet RJ45
1 porta RJ 12
Adaptador de energia 110~240V
Temperatura de operação: -10~50°C
Nobreak 3000VA/2100W/Online/USB

Nobreak 3000VA/2100W Online

Quantidade 1

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- » Tecnologia online dupla conversão
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- » Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
- » Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- » Bypass automático
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- » Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

» Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak

» Oito tomadas na saída

» Borneiras de entrada e saída

» Tensão de entrada 220V

» Tensão de saída nominal 220V

» Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)

» Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)

» Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak

» Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica

» Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto

» Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia

Pot.Nominal: 3000VA

Pot.Continuâ: 2100W

Pot.Pico: 2310W

Pot.Mínima: 42W

Fator de pot.saída: 0,7

Carga de informática: 14 micros

PFC: 0,98

Entrada

Tensão nom.entrada: 120V

Faixa de entrada: 90V - 145V

Freq. entrada: 47Hz - 63Hz

Fase: Monofásico

Conexão de entrada: Borneira

Saída

Tensão nom saída: 120V

Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%

Frequênciade saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequênciade entrada da rede elétrica

Forma de onda: Senoidal

Número de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira

Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)

Fator de crista: 3:1

Regulação dinâmica: <=3%

Regulação estática: <=1%

Tempo de transferência: 0

Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)

Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria

tensão de operação: 120V

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento

Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB

PARÁGRAFO SÉTIMO - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.

O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 60 minutos.

PARÁGRAFO OITAVO - CABE AO MUNICIPIO DISPONIBILIZAR:

- 1) Linhas telefônicas E1 (Já foi contratado com a Oi)
- 2) Linhas de Celular
- 3) Lugar para instalar os equipamentos
- 4) Acesso a internet em todos os pontos que compõe o projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ XXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCERIA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Xxxxxxxxxxxxxx – Fonte de Recurso xxx

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de locação dos equipamentos é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Prefeitura Municipal de CATANDUVAS.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMOSEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA—OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
 - 3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) Dihany Tochinski Bazzi Maciel.

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/2018.

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxx
nome do prefeito
Prefeito Municipal
CPF

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF

nome do fiscal de contrato
Fiscal do contrato

Secretario contratante
Gestor do contrato

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – PR

Pregão Presencial nº. xx/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2018, instaurado pelo Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____, sócio(s), CPF/MF _____, Sr. _____ residente na Cidade de _____, Estado _____, nº _____, Bairro _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____, CPF/MF _____, RG _____, residente na _____, Cidade de _____, Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Xxxxxxx, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xx/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma reconhecida)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

Deverá ter firma reconhecida

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ANEXO VIII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição

Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Ausência de Parentesco

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que os dirigentes da empresa não possuem parentesco consanguíneo ou afim, com empregados e/ou dirigentes de da Administração pública municipal ligados a licitação.

Local e data _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ANEXO X

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

1.1 O programa para a formulação da proposta e o arquivo da proposta do edital (kit proposta), devem ser “baixados” no site da Prefeitura Municipal no endereço www.catanduvas.pr.gov.br.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 09/2018

Abertura dia: 22/03/2018

Modalidade:

- a) CONVITE()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) PREGÃO (x)

Recebemos do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebido em ____ / ____ / ____		OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.
Assinatura/Carimbo		

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.